**CONTROLADORIA INTERNA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016**

**Estabelece Procedimentos de Controle Interno para a Frota de Veículos e Máquinas.**

A Controladora Interna do Município, considerando: O disposto na Lei Municipal nº 1.165/2015 de 16 de dezembro de 2015 que estabelece as atribuições do Controlador Interno no que se refere a procedimentos de controles internos sobre o gerenciamento e administração de bens e valores.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Fica definido o ANEXO ÚNICO desta Instrução Normativa, como procedimentos de controle interno para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Bandeirante - SC.

**Art. 2º** O anexo de que trata o artigo primeiro, devem ser preenchidos na mesma data da ocorrência dos fatos, a fim de proporcionar maior eficiência e controle do que ocorre diariamente com cada veículo e máquina da frota do Município de Bandeirante - SC.

**Art. 3º** Fica definido que o preenchimento do anexo desta Instrução Normativa fica a cargo de todos os agentes públicos responsáveis pelas máquinas e veículos da frota municipal independentemente do cargo que ocupam na administração pública.

**Art. 4º.** Deverá ser entregue, a Controladoria Interna do Município, impreterivelmente, até o primeiro dia do mês subsequente ao de referência, o anexo desta instrução normativa, devidamente preenchido e assinado para posterior conferência e arquivamento, quando será substituído para o novo mês de exercício.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirante - SC, 27 de dezembro de 2016.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DAIANE SEHNEM**

**Controladora Interna**

**Mat. nº 1450**

**O conteúdo desta Instrução Normativa foi levado ao conhecimento do Sr. Prefeito em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, e a mesma foi aprovada.**

**Prefeito Municipal**